

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

As partes a seguir qualificadas resolvem contratar a prestação de serviços advocatícios, através do presente instrumento particular de contrato, tudo na forma das cláusulas abaixo expostas:

CONTRATANTE:

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Carteira de Identidade n.º: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF n.º: _____ Cargo: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Data de Admissão: _____

Lotação (Sup/DPRF): _____ Matrícula no SIAPE: _____

Telefones: _____

CONTRATADAS:

Bulhões e Jaccoud Advocacia S/C, regularmente inscrita na OAB/DF sob o n.º 487/98-R.S. e no CNPJ sob n.º 02.670.773/0001-00, estabelecida no Setor Comercial Norte, quadra 01, edifício Brasília Trade Center, 12º andar, neste ato por seu representante legal, **Antônio Nabor Areias Bulhões**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF n.º 1465-A e **Medeiros & Meregalli Advogados Associados**, inscrita na OAB/SC sob o n.º 1.002, estabelecida na Rua João Pinto, n.º 30, Sala 908, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-420, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.214.180/0001-65, representada neste ato pelos seus sócios **Roger Honório Meregalli da Silva**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n.º 19.803-A e **Alessandro Medeiros**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n.º 11.200

CLÁUSULA PRIMEIRA: As **CONTRATADAS** se obriga a promover todos os procedimentos judiciais e administrativos, visando os efeitos das Leis n.ºs 8.622, de 19 de janeiro de 1993, e 8.627, de 19 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a revisão geral da remuneração e os critérios de reposicionamento dos servidores em geral, respectivamente, incorporando aos vencimentos/proventos/pensões do **CONTRATANTE**, no reajuste geral de 28,86%, com seus respectivos efeitos financeiros.

Parágrafo único – As **CONTRATADAS** terá exclusividade na propositura da execução do título judicial, quando de seu trânsito em julgado resultante das demandas propostas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para todo o trabalho, que compreende a interposição das demandas judiciais coletivas, individuais e administrativas caberá as **CONTRATADAS**, os acompanhamentos em todas as instâncias sejam judiciais ou administrativas, pessoalmente ou através de advogado substabelecido, sendo que os serviços contratados são de meio, respondendo, entretanto a **CONTRATADAS** por ação ou omissão, devendo o **CONTRATANTE** adotar todas as providências necessárias para o fornecimento da documentação para instrução dos feitos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **CONTRATANTE** arcará com quaisquer despesas de perícias, cópias reprográficas, custas ou despesas judiciais, em todas as instâncias resultantes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: As **CONTRATADAS** a título de honorários advocatícios receberão em caso de êxito no objeto do presente contrato, através de medida liminar, sentença ou qualquer outro meio que beneficie o **CONTRATANTE** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o total bruto dos valores pagos a título de atrasados, mais o valor de uma vantagem financeira, descontados em cinco parcelas mensais de 20%, para que integralize o valor de uma vantagem financeira efetivamente implantada em folha de pagamento, devendo ser descontados os honorários advocatícios em folha de pagamento ou diretamente do crédito individual no mesmo mês em que efetivar o benefício.

CLÁUSULA QUINTA: Os honorários profissionais aqui propostos serão devidos mesmo se o direito pleiteado vir a ser reconhecido e estendido de ofício pela União Federal, como também, independentemente de revogação do mandato de procuração ou intervenção de terceiros estranhos ao presente contrato, ou ainda por qualquer ação, com efeito, "**erga omnes**", não se repetindo em hipótese alguma.

Parágrafo Único – O presente instrumento é válido e eficaz para a aplicação do disposto no § 4.º do artigo 22 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil).

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é vinculado ao mandato de procuração outorgado pelo **CONTRATANTE**, por conter poderes de cumprimento e confirmação de negócios iniciados, na forma do parágrafo único do artigo 686 do Código Civil Brasileiro, possuindo o mandato outorgado cláusula de irrevogabilidade por se tratar de condição de um negócio jurídico bilateral e de estipulação de mútuo interesse entre o mandatário e mandante na forma dos artigos 683 e 684 do Código Civil Brasileiro.

Por estarem justos e contratados, é firmado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, elegendo as partes o foro da comarca de Brasília/DF para dirimir eventuais dúvidas e litígios resultantes do presente contrato.

Local e data

Contratante

(Assinatura com firma reconhecida por autenticidade)

Bulhões e Jaccoud Advocacia S/C

Antônio Nabor Areias Bulhões

OAB/DF nº 1465-A

Medeiros & Meregalli Sociedade de Advogados

Roger Honório Meregalli Da Silva

OAB/SC nº 19.803-A

Alessandro Medeiros

OAB/SC nº 11.200

Testemunhas:

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____